



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PAGINAS

Nº 3.218

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 1990

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
Atos da Presidência	01	Preparo e Distribuição	21
Departamento Administrativo		COMARCA DA CAPITAL	
Departamento Econômico e Financeiro		Cível e Comércio	25
Departamento do Patrimônio		Protesto de Títulos	48
Secretaria	07	COMARCA DO INTERIOR	
Câmaras Cíveis	08	Cível e Comércio	49
Câmaras Criminais		PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	51
Serviço de Preparo		CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Seção de Distribuição		EDITAIS JUDICIAIS	51
Corregedoria da Justiça	18	Capital	51
Conselho da Magistratura		Interior	55
Escola da Magistratura		DIVERSOS	
TRIBUNAL DE ALÇADA		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
Atos da Presidência		ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	58
Secretaria		JUSTIÇA ELEITORAL	59
Departamento Administrativo		JUSTIÇA DO TRABALHO	60
Departamento Econômico e Financeiro		JUSTIÇA MILITAR	66
Processo Cível	19	JUSTIÇA FEDERAL	66
Processo Crime		EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 306

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18675, datado de 11 de junho do corrente ano,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a LEA SANDRA BASTIAN, no cargo de Escrevente Juramentado do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com proventos proporcionais a vinte e cinco trinta avos (25/30) do nível PJ-6 ten do como aparato legal o Decreto Judiciário nº 08/88, nos termos do artigo 40, inciso III, letra c, da Constituição Federal, acres

cidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quin-
qüenal de acordo com o artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 30 de julho de 1990.

ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 307

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18674, datado de 11 de junho do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a HERALDO MARANA, no cargo de Oficial de Justiça, com proventos integrais correspondentes ao nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de Triênios, com base na Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ; vinte e cinco por cento (25%) de Quinquênios, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; quinze por cento (15%) de Adicionais do Plano Anual, nos termos do artigo 171 e seus parágrafos, da mesma Lei; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de Gratificação de Risco de Vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinando com o artigo 10, da Lei nº 7764/83, e Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários e em Tempo Integral, tendo por base a maior média percebida em doze (12) meses, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, e Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 31 de julho de 1990.

ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

ATENÇÃO:

Na página 72 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvêvê)
PABX 252-4411 (Informações)
253-0193 (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	R\$ 18.000,00
Meia página	R\$ 7.500,00
1/4 de página	R\$ 3.750,00
1/8 de página	R\$ 1.875,00
1/16 de página	R\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	R\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal	R\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	R\$ 8.268,00
Diário da Justiça	
Trimestral sem remessa postal	R\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	R\$ 8.268,00
Diário do Município de Curitiba	
Trimestral sem remessa postal	R\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	R\$ 8.268,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	R\$ 14,50
Diário da Justiça	R\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba	R\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	R\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	R\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	R\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	175,00
I.C.M. VOL VII	175,00
I.C.M. VOL VIII	175,00
I.C.M. VOL IX	175,00
I.C.M. VOL X	175,00
I.C.M. VOL XI	175,00
I.C.M. VOL XII	175,00
I.C.M. VOL XIII	175,00
I.C.M. VOL XIV	175,00
I.C.M. VOL XV	175,00
I.C.M. VOL XVI	175,00
I.C.M. VOL XVII	175,00
I.C.M. VOL XVIII	175,00
I.C.M. VOL XIX	175,00
I.C.M. VOL XX	175,00
I.C.M. VOL XXI	175,00
I.C.M. VOL XXII	175,00
I.C.M. VOL XXIII	175,00
I.C.M. VOL XXIV	175,00
I.C.M. VOL XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/desembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril e maio/90	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM**

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª
feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriuguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriuguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

QBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTU GAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLENE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. TELMO CHEREIA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. CAMPOS BORTOLETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEXTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. GILNEY CARNEIRO TEIX. — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMICH CK
DR. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. AITAIR PATITI CUI
DR. SILVNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. UZIVIE — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTEOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OSMIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAVATTAR
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
 DR. TADEU COSTA
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEXTAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
 DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
 DR. TROTTA TELLES
 DR. CYRO CREMA
 DR. NEWTON LUZ
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. CICERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. HELIO ENGELHARDT
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. BONEJOS DEMCHUCK
 DR. ELI SOUZA
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TELMO CHEREM

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
 DR. PAULA XAVIER
 DR. ULYSSES LOPES
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. WANDERLEY RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. CAMPOS BORTOLETO
 DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
 DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATTUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. SIDNEY MORA
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. NERIO FERREIRA

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. SERGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

OBS: O ÓRGÃO ESPECIAL, O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 308

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, observando o contido no artigo 33, § 1º, inciso VI e § 2º da Constituição Estadual e pela decisão consubstanciada no protocolado sob nº 23684/90, o disposto no artigo 5º, da Lei Estadual nº 9197, de 18 de janeiro de 1990, em decorrência do Decreto nº 7082, de 12 de julho do corrente ano, publicado no Diário Oficial nº 3305, da mesma data, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos, em comissão e funções gratificadas dos servidores integrantes dos Quadros de Pessoal das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alcaldia, estipulados para os meses de junho e julho do corrente ano, são os constantes das tabelas anexas ao presente decreto.

Art. 2º - Ficam reajustados também, no mesmo percentual concedido através do Decreto nº 7082/90, a partir de 1º de julho de 1990, os seguintes valores:

- I. das gratificações de produtividade e de representação de gabinete; e
- II. do salário família, por dependente legal;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de agosto de 1990.

Adriano Miguel
 ADRIANO MIGUEL
 PRESIDENTE

ANEXO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 308

TABELA DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 1.990.

PESSOAL ESTATUTÁRIO

(ATIVOS, SERVENTUÁRIOS E INATIVOS)

NÍVEL	VALOR
1	17.577,19
2	16.522,48
3	15.467,93
4	14.413,22
5	13.358,77
6	12.911,35
7	12.014,95
8	8.738,04
9	7.918,72
10	7.099,76
11	6.280,18
12	5.461,11

ASSESSORES JURÍDICOS

CLASSE	VALOR
I	23.180,20
II	21.807,15
III	20.398,54

TABELA DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MES DE JULHO DE 1.990.

PESSOAL ESTATUTÁRIO
 (ATIVOS, SERVENTUÁRIOS E INATIVOS)

NÍVEL	VALOR
1	19.334,91
2	18.174,73
3	17.014,72
4	15.854,54
5	14.694,64
6	14.202,49
7	13.216,44
8	9.611,84
9	8.710,59
10	7.809,73
11	6.908,19
12	6.007,22

ASSALGURES JURÍDICUS

CLASSE	VALOR
I	25.498,31
II	23.907,87
III	22.438,39

COMI. TABELA DE VINCIMENTOS RELACIONTE AO MES DE JULHO/90.

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
1-C	9.791,72
2-C	9.048,63
3-C	8.352,91
4-C	7.715,39
5-C	7.252,46
6-C	6.817,30

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	VALOR
DAS-1	22.563,93
DAS-2	20.669,40
DAS-3	19.051,92
DAS-4	16.852,25
DAS-5	15.182,23

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
1-F	916,10
2-F	777,66
3-F	685,75
4-F	550,45
5-F	503,07
6-F	410,67

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 309

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35340, datado de 27 de novembro de 1989, resolve

CONCEDER OPÇÃO

a JOÃO BELHIRO DE GÓES BATISTA, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, em quadro suplementar, de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nos termos do artigo 25 e parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual, e, por analogia, do contido no artigo 17, § 2º, inciso 1, do Decreto n.º 84143/79.

Curitiba, 02 de agosto de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 310

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7455, datado de 02 de março do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a WALDIRMAR ERWIN LIEGEL, no cargo de Oficial de Justiça do nível 04, do Quadro de Auxiliares da

Justiça da Comarca de Curitiba, com proventos proporcionais a trinta e três trinta e cinco avos (33/35), relativos a seu cargo, nos termos do artigo 35, inciso III, letra g, da Constituição Estadual, acrescidos do vinte por cento (20%) do quinquênios de acordo com o artigo 170 da Lei n.º 6174/70, mais trinta e três vírgula trinta, e três por cento (33,33%) de Gratificação de Risco de Vida, conforme dispõe o artigo 10, da Lei n.º 7784/83 e Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários e em Tempo Integral, tendo por base a maior média percebida em doze (12) meses, com fundamento no artigo 1º da Lei n.º 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar n.º 21/84 e Súmula n.º 6/80, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 1º de agosto de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 311

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4.

Curitiba, 19 de agosto de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 312

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3465, datado de 05 de fevereiro do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a RICARDO NERI DE PAULA LIMA, no cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Cambé, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário n.º 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 74, III e 75, I, letra "a" da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos do vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquênial e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei n.º 4975/64.

Curitiba, 02 de agosto de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 313

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14456, datado de 07 de maio do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a LEONOR MARQUETI CALDAS, no cargo de Oficial Maior do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário n.º 08, de 06 de janeiro

de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos do vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquênial e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei n.º 4975/64.

Curitiba, 02 de agosto de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 895

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egregio Órgão Especial

CONVOCAR

a partir de 19 de agosto do ano em curso, o Doutor CELSO ARADJO GUI MARRES, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para o exercício da função de Juiz do Tribunal de Alçada, no período em que permanecer o cargo vago ocorrido com a promoção do Exceletíssimo Senhor Desembargador IVAN ORDINE RIGHI para o Tribunal de Justiça.

Curitiba, 30 de julho de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 896

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21811, datado de 11 de julho do ano em curso, resolve

DESIGNAR

DENISE MARIA COLLERE MONTANARI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 1º de agosto do corrente ano, durante as férias do titular, HILDA MARIA SOUZA CORREIA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de julho de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 897

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21124, datado de 04 de julho do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

ALBONI MARISA DUDEQUE PIANKOVSKI, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 09 de julho do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 3 de julho de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 898

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 21759, datado de 11 de julho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito Substi-
tuto da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tem-
po de cento e vinte (120) dias, correspondente ao dobro das fê-
rias não gozadas e elusivas nos 1º e 2º períodos do ano de 1989,
de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da
Constituição Estadual.

Curitiba, 1º de agosto de 1990.


ARMANDO MIGUEL
Presidente

PORTARIA N.º 899

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 20777, datado de 02 de julho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a OSCAR ARIETA NEGRÃO, Tabelião de Notas da Comarca de Ibatí,
dois (02) anos de licença para o trato de interesses particula-
res, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de julho de 1990.


ARMANDO MIGUEL
Presidente

PORTARIA N.º 900

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 22775, datado de 20 de julho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI, Juiz Substituto da 54ª
Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, licença para tra-
tamento de saúde no dia 19 de julho do fluente ano.

Curitiba, 31 de julho de 1990.


ARMANDO MIGUEL
Presidente

PORTARIA N.º 901

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

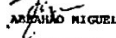
U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 21864, datado de 11 de julho do fluente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora MÔNICA FLEITH, Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciá-
ria com sede na Comarca de Nova Esperança, licença para trat-

mento de saúde em pessoa da família, nos dias 03 e 04 de julho
do ano em curso.

Curitiba, 1º de agosto de 1990.


ARMANDO MIGUEL
Presidente

PORTARIA N.º 902

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 20781, datado de 02 de julho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor ROSSELINI CARNEIRO, Juiz Substituto da 58ª
Seção Judiciária com sede na Comarca de Santo Antonio do Gu-
doeste, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e ad-
cionais quinquenais, o tempo de três (03) anos e trezentos e
cinqüenta e cinco (355) dias, relativo aos períodos de 19 de
maio de 1986 a 09 de março de 1987, e de 27 de abril de 1987 a
24 de junho de 1990, em que exerceu atividades profissionais
de advocacia, com base no Decreto Lei nº 2019/83.

Curitiba, 1º de agosto de 1990.


ARMANDO MIGUEL
Presidente

PORTARIA N.º 903

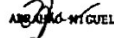
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 20056, datado de 29 de junho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor MARIO CARLOS CARNEIRO, Juiz Substituto da 42ª
Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã, para efeitos
de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de dezesseis (16)
anos e duzentos e sessenta e cinco (265) dias, de serviço presta-
do ao Banco do Estado do Paraná S.A., no período compreendido en-
tre 03 de outubro de 1973 a 25 de junho de 1990, de acordo com o
artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de agosto de 1990.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 904

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

L O T A R

LEA MARGARIDA CAVANHA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Qua-
dro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete
do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE ANDRIQUETTO, atribui-
do-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequên-
cia, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de agosto de 1990.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 905

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito Substituto da Comar-
ca de Curitiba, para atender as medidas urgentes na 11ª Vara Ci-
vel da mesma comarca, a partir de 03 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 1990.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 906

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

R E V O G A R

a letra d, da Portaria nº 878, de 05 de junho de 1985, referente
a lotação de DALILA MARIA RAMON, Oficial Judiciário PJ-IV, nível
06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça
no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ RENATO PE-
DROSO.

Curitiba, 03 de agosto de 1990.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 907

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 22525, datado de 18 de julho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor HOURMIRIO BITTENCOURT TESSEROLI, Juiz de Direito Sub-
stituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias elusi-
vas ao 2º período de 1990, a partir de 19 de agosto do ano em
curso.

Curitiba, 03 de agosto de 1990.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 908

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 28830, datado de 02 de julho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora NILA APARCIDA ALVES DA LUZ, quinze (15) dias de pr-
zo, em prorrogação, para assumir o cargo de Juiz de Direito da

Comarca de Altônia, para o qual foi promovida através do Decreto Judiciário nº 204, de 01 de maio do fluente ano.

Curitiba, 03 de agosto de 1990.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 909
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20759, datado de 02 de julho do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MIGUEL APOURI NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, a se afastar do exercício de suas fun- ções às sextas-feiras e sábados, a fim de frequentar as aulas do Curso de Mestrado em Direito das Relações Sociais da Univer- sidade Estadual de Londrina, sem prejuízo para o serviço e sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 03 de agosto de 1990.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

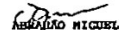
PORTARIA N.º 910
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22969, datado de 24 de julho do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor SIDNEY MORA, a celebrar o casamento de MARCELO FRANCIA ARCO VERDE e SIMONE SACEUK, a realizar-se na Sociedade Helvética na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 03 de agosto de 1990.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 911
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº-21788, datado de 11 de julho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor RONALD JUAREZ MORA, Juiz de Direito Substituto da Co- marca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 19 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 1990.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 912
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de agosto do ano em curso, a licença especial concedida ao Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comar- ca de Cascavel, através da Portaria nº 801/90, ficando-lhe asse- gurado o direito de usufruir o restante em época oportuna.

Curitiba, 06 de agosto de 1990.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 913
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito da 2ª Vara Crí- minal da Comarca de Cascavel, para atender a 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 07 de agosto do ano em curso, sem ônus para o Poder Judiciário

Curitiba, 06 de agosto de 1990.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 914
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

JAIR ROSA DE LORENA, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 08, MÁRCIO LUIZ MOREL, Digitador de Computador PJ-IV, nível 05, e ADILSON TEIXEIRA COSTA, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para pre- starem serviços na Comarca de Colombo, a partir de 06 de agosto do ano em curso, pelo prazo de trinta (30) dias.

Curitiba, 06 de agosto de 1990.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 915
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra para, sem prejuízo das demais atribuições, auxiliar o Juiz de Direito da Comarca de Iporã, com idênticas atribui- ções, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 06 de agosto de 1990.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 916
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1990, con- cedidas ao Doutor HORMÍRIO BITTENCOURT TESSEROLI, Juiz de Di- reito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegura- do o direito de usufruir o restante em época oportuna.

Curitiba, 06 de agosto de 1990.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

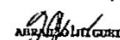
PORTARIA N.º 917
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23319, datado de 30 de julho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

JOÃO EDISON ALVES CAHARCO E GOMES, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Oficial do Gabinete da Vice-Presidência, alíquota 1-C, durante as férias da titular, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 06 de agosto de 1990.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 918
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor IOLANDO MUNDIZ, Juiz de Direito da Comarca de Palmeira para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comar- ca de São João do Triunfo, a partir de 06 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 06 de agosto de 1990.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 919
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con- feridas por lei, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1990, con- cedidas ao Doutor RONALD JUAREZ MORA, Juiz de Direito Substitu-

to da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir o restante em época oportuna.

Curitiba, 06 de agosto de 1990.


ARNALDO MIGUEL
PRESIDENTE

Secretaria

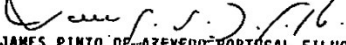
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1182

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOTAR

DALILA MARIA RAMON, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Subsecretário, a partir de 19 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 1990.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1183

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22933, datado de 23 de julho do ano em curso, resolve

DESIGNAR

EDNA PASCHUALINA SOUZA PAULA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 02 de agosto de 1990.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1184

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21018, datado de 03 de julho do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOEL BAPTISTA DE MELLO, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tibagi, para efeitos de apo

sentadoria, o tempo de um (01) ano e cinquenta e três (53) dias, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, correspondente aos períodos de 05 de abril de 1955 a 06 de junho de 1955 e 15 de abril de 1956 a 04 de abril de 1957, já descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de agosto de 1990.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO

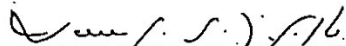
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1185

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21884, datado de 11 de julho do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de HELIO JOSÉ VICENTE, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e trinta e um (231) dias, de serviços prestados à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, no período compreendido entre 14 de novembro de 1984 a 02 de julho de 1990, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de agosto de 1990.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
SUBSECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1186

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11416, datado de 05 de abril do ano em curso, resolve

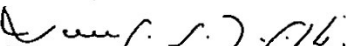
MANDAR CONTAR

em favor de NIVALDO ORTIZ, Escrivão da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte (120) dias correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição.

MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30 de maio de 1985 a 30 de janeiro de 1990, antecipado pela Ordem de Serviço nº 276/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de julho de 1990


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Subsecretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1187

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 23383, datado de 31 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a LUIS GASTÃO FERREIRA DA LUZ, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir do 27 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 06 de julho de 1990.

MARGARETE L. NASCIMENTO DA COSTA SCHUN
Secretária do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CONVOCAÇÃO - ATO Nº 02/90
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Oto Sponholz, Presidente da Primeira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, fica convocada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Primeira Câmara Cível dia quinze de agosto (quarta-feira) do ano em curso, às 13:30 horas, na Sala "Des. Lauro Lopes", para o julgamento dos feitos porventura adiados da sessão do dia 14/08/90.

Curitiba, 07 de agosto de 1990.

ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES
Assessor Jurídico
Secretária da Primeira Câmara Cível deste Tribunal.

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 14 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0005603-1 APELAÇÃO CÍVEL (00945/89)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00024401/87
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE : INDUSTRIAL MOVELEIRA RANK LTDA
ADV : ALAOR RIBEIRO DOS REIS
APELADO : BANCO ITAU DE INVESTIMENTO SA GRUPO ITAU
ADV : GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR
INTERESSADO : DANTE PARISI - COMISSARIO DA CONCORRÊNCIA PREVENTIVA
ADV : DANTE PARISI
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0009917-6 APELAÇÃO CÍVEL (00339/90)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00008185/89 HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE CREDITO
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE : BANCO DO PROGRESSO SA
ADV : SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES
APELADO : CLINIDONT CLINICA ODONTOLÓGICA SC LTDA
APELADO : AUGUSTO BELLINI
ADV : ANTONIO GENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

INTERESSADO : ARDO BRIG
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0006338-3 APELAÇÃO CÍVEL (00952/89)
COMARCA : SÃO JOSÉ DOS REIS
ACAO ORIG. : 00002022/88
VARA : VARA CÍVEL
APELANTE : ARPELO SA
ADV : ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA
APELADO : CONDORRITO SOBR DOS REIS
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0012366-4 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00007101/87
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE : IMOBILÍCIARIA PALL ORTO LTDA
ADV : JAYR DALL'OGGIO
APELADO : JOAO RIBATO DOS SANTOS
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

0012102-0 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : LARANJEIRAS DO SUL
ACAO ORIG. : 00000264/89
VARA : VARA CÍVEL
APELANTE : IRMAOS TECNI SA INDUSTRIA COMERCIO LANCUSA
ADV : WILSON CARLOS MAYER
APELADO : SERRARIA ESPIGAO ALTO LTDA
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

0006384-5 APELAÇÃO CÍVEL (02106/89)
COMARCA : CASCAVEL
ACAO ORIG. : 00000413/88
VARA : 2ª VARA CÍVEL
APELANTE : VEGRANDE VEICULOS-CASAGRANDE LTDA
ADV : ANTONIO CELSO CASTANI
APELADO : FRANCISCO ROBERTO SOUZA CALDERARO
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

0006101-6 APELAÇÃO CÍVEL (01734/89)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00025336/88
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE : IPE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
ADV : ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO
APELADO : NILSE MARIA CUNHA DA ROCHA
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

0005996-1 APELAÇÃO CÍVEL (01584/89)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00011576/88
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE : HATIRO TABURO E SUA MULHER
ADV : ALIDO LORENZATTO
APELADO : FERTIGNAUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
APELADO : ERENE OTON FRANCA DE LACERDA
APELADO : ERNST GUNTHER SCHNEIDER-SCHOTT
APELADO : HELIO ALVES NERY
APELADO : YURIS TOMSONS
ADV : DETLEV EDUARD FRIEDRICH KOLLE
ADV : WALTER SOUZA DIAS
INTERESSADO : JUSSARA JORGE SOUZA DIAS
ADV : MOLOTOV PASSOS - SINDICU DA MASSA FAI.LTDA
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

0005452-4 APELAÇÃO CÍVEL (00593/89)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00007553/88
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE : IPE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
ADV : ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO
ADV : MAURO RIBEIRO BORGES
APELADO : MARIA AUGUSTA PEREIRA LIMA
ADV : CARLOS ALBERTO PEREIRA
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

forme se vê de fls. 21/25, em que figuram os impetrantes como litis-
consortes. IV- Assim exposto, julgo extinto este procedimento, sem jul-
gamento do mérito, por insuficiência de instrução e estar prejudicado.
V- I. 03-8-90. (as.) Des. FREDERICO MATTOS GUEDES - Relator.

Processo nº 6896-0, de Curitiba - Mandado de Segurança (Mandado de Se-
gurança nº 22/89).- Impetrante: Omir Faustino.- Adv.: Dr. Renato A.
Nielsen Kanayama.- Impetrado: Governador do Estado do Paraná.- Adv.:
Dr. Carlos Eduardo Junqueira Borges de Macedo Ribas.- Litis: Estado do
Paraná.- Adv.: Dr. Carlos Eduardo Junqueira Borges de Macedo Ribas.-
DESPACHO: Diga o impetrante. Em, 03/08/90. (as.) Des. RENATO PEDROSO -
Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO Julho/1990.

1º GRUPO - 1ª a 21ª VARAS CÍVEIS

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinárias	02	03	01	02	02	02	03	03	03	03	02	02	04	03	03	03	03	03	01	04	03	55
Reparação de Danos	03	02	02	03	02	02	04	03	02	03	02	03	02	02	03	02	02	01	02	02	02	49
Sumaríssimas	03	03	02	02	03	02	03	02	03	03	02	02	03	02	03	02	02	02	02	02	02	50
Execução de Título Extrajudicial	07	07	08	06	07	07	07	07	08	07	07	07	07	06	07	08	07	07	07	07	07	148
Busca e Apreensão	06	06	06	05	06	06	05	05	05	06	05	06	06	05	07	06	06	06	06	06	05	120
Protestos, Notificações e Interpelações	03	02	03	03	03	02	03	02	03	04	04	04	03	02	03	03	02	03	03	04	02	61
Medidas Cautelares	02	04	02	02	03	02	02	02	03	02	02	03	03	04	03	03	03	03	03	03	02	56
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	06	07	05	07	06	07	06	07	06	06	07	06	07	05	06	06	06	05	06	06	06	129
Procedimento especial de jurisdição voluntária	01	01	01	02	01	03	03	01	03	01	01	01	01	02	02	02	01	02	02	01	02	34
Precatórias para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórias para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despejo	11	09	11	10	11	10	10	11	11	11	10	11	10	11	10	10	10	10	09	11	11	218
Inventários e Arrolamentos	04	03	04	04	04	03	04	05	03	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	82
Assistência Judiciária	02	02	03	01	02	02	01	03	02	02	03	03	03	02	02	03	02	02	02	02	01	45
Possessórias	01	01	-	02	-	01	-	01	01	01	-	-	01	01	-	01	-	01	01	01	-	14
TOTAL	51	50	48	49	50	49	51	52	53	53	49	52	54	49	53	53	48	49	48	53	47	1061

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Julho/1990.
2º GRUPO: 1ª a 4ª Varas da Família

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Julho/1990.
3º GRUPO: 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	01	01	-	01	03
Ordinários	11	11	11	10	43
Desapropriações	01	-	-	-	01
Mandado de Segurança	02	03	03	03	11
Falências	02	01	03	03	09
Concordatas	-	-	-	-	-
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórios	-	-	-	01	01
Assistência Judiciária	01	02	02	02	07
Medidas Cautelares	09	09	09	11	38
Diversos	02	01	02	01	06
TOTAL DO MÊS	29	28	30	32	119

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	01	01	03	01	06
Alimentos	15	11	13	15	54
Medidas Cautelares	09	09	08	08	34
Assistência Judiciária	39	39	40	39	157
Diversos	07	09	07	08	31
Separação Judicial	07	05	07	07	26
Separação Consensual	20	20	21	20	81
Divórcio por Conversão	19	19	21	20	79
Divórcio Consensual	11	12	11	11	45
Divórcio-Proc. Ordin.	01	02	02	02	07
TOTAL	129	127	133	131	520

PEDRO SAAD
Juiz de Direito Auxiliar da
Corregedoria da Justiça

Curitiba, 01 de agosto de 1990.

ORGANIZADO

ACHOMPAGM.

ANSELMO CAMARGO TRONCOSO
Assessor Jurídico.

ROURIMIO BITTENCOURT FERREZOLI
Juiz Presidente do Serviço de
Distribuição Por Sorteio.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 614

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL N.º 29/84 DE LOANDA. Apelante: Expedito Lopes dos Santos e S/M. Adv.: José Alves Maciel. Apelados: Sebastião Fuliotto - Representando e outro. Adv.: Dilhermando Pisarro. **DESPACHO:** 1.- Expedito Lopes dos Santos e sua mulher opuseram embargos de retenção por benfeitorias contra Sebastião Fuliotto e outro, afirmando que os ora embargados promoveram ação de reintegração de posse, julgada, afinal, procedente, reformada, porém, em grau de recurso e que, baixados os autos, requereram a execução do julgado (expedição de mandado reintegratório e cobrança das despesas judiciais e liquidação perdas e danos). Ocorre, porém, que os embargantes realizaram benfeitorias no imóvel (construção de casa, de um quarto, de banheiro, e outros, e reforma na cozinha, banheiro, calçada, pintura e colocação de vitreaux), estimadas em Cr\$350.000,00. Por isso, pleiteiam a indenização daquelas benfeitorias. Por decisão de f. 13/14, o Dr. Juiz deixou de receber os embargos, com fundamento no art. 744, §1º, do C.P. Civil. Inconformados com tal sentença, recorrem, os embargantes, pleiteando a reforma da decisão. Os apelados responderam ao recurso. Noticiado o falecimento dos embargantes-apelantes (f. 58 e 59) foram intimados os apelados para se manifestar a respeito. Contudo, nada requereram (f. 60). A Douta Procuradoria Geral de Justiça emitiu parecer de f. 63/64, opinando pela suspensão do processo, "até a habilitação ou até o prazo previsto na regra do art. 267, II, do Cód. Proc. Civil". Decorrido o prazo legal referido, sem manifestação dos interessados (f. 65v), com nova vista dos autos, a Douta Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se pela declaração de extinção do processo, com o arquivamento dos autos (f. 68). Às f. 70, por carta, o herdeiro Edson Lopes dos Santos solicitou prazo para providenciar a sua habilitação e de seus irmãos. Deferido o pedido e intimado o interessado, por carta "AR", deixou passar "in albis" o novo prazo concedido. 2.- Assim, considerando que restou demonstrado o completo desinteresse das partes: dos herdeiros dos apelantes-falecidos em se habilitarem no processo e dos apelados para promoverem o processo de habilitação (art. 179, "b", do R.I.) e considerando que, sem a habilitação regulamentar dos herdeiros dos apelantes, o recurso não pode ser apreciado nesta instância. Declaro extinto o procedimento recursal. Oportunamente, façam-se as anotações devidas e devolvam-se os autos à Comarca de origem, para os devidos fins. Intimem-se. Curitiba, 1º de agosto de 1990. (a) ACCÁCIO CAMBI.

RELAÇÃO N.º 615

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR

CORREIÇÃO PARCIAL N.º 9/90 DE CURITIBA - 18a. VARA CÍVEL. Requerente: Antonio Angelo Gianello. Advogado: Antonio Angelo Gianello. Requerido: Dr. Juiz de Direito - 18a. Vara Cível. **DESPACHO:** Não sem grande esforço conclui-se que a irrisignação do postulante direciona-se contra o despacho que - em ação de prestação de contas -, deferiu pleito no sentido de ser ele intimado a depositar importância apurada em conta elaborada naqueles autos. O exame da documentação que instrui o pedido, entretanto, revela que o único pronunciamento judicial que eventualmente poderia ensejar correção parcial, à luz do § 3º do artigo 167 do Regimento Interno da Corte e 250, caput, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, seria aquele proferido à f. 511 (ação de prestação de contas) e reproduzido à f. 13 destes autos; dele, todavia, o requerente tomou inequívoca ciência em fevereiro do corrente ano (f. 15), ou seja, há mais de quatro meses. O despacho afrontado pela presente medida, reproduzido à f. 10, limita-se - conforme explicitado -, a deferir intimação da parte para efetuar depósito de valor encontrado na conta de f; não constitui, a toda evidência, erro de procedimento capaz de importar em inversão tumultuária do processo e dar azo a correção

ção parcial. Nestas condições, ante o exposto e com arrimo no cita do artigo 167, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, indefiro liminarmente o pedido. Para conhecimento, encaminhem-se reproduções da inicial e do presente despacho ao ilustre Doutor Juiz. Intime-se. Curitiba, 29 de junho de 1990. (a) Mendes Silva.

RELAÇÃO N. 616

*** PRIMEIRA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 14 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

APELAÇÃO CIVEL 3016/89
Origem : MARINGÁ - 3ª VARA CIVEL
Acao : 55/89 RESSARCIMENTO
PROTOCOLO : 10287/89
APELANTES : CARLOS ALBERTO TRIBULATO
WALDEMAR FURLAN JUNIOR
ADVOGADOS : MARCOS ANTONIO PIOLA
CLEA MARA LUVIZOTTO
APELADOS : JOSE ALEIXO GASPAR
PAULO CESAR GASPAR
ADVOGADO : CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA
RELATOR : JUIZ CONV. RENDONCA ANUNCIACAO

APELAÇÃO CIVEL 1511/90
Origem : CURITIBA - 2ª VARA CIVEL
Acao : 362/88 REPARACAO DE DANOS
PROTOCOLO : 4288/90
APELANTE : IVETE MEDEIROS LUZ BARBOSA
ADVOGADO : JOAO DE BARROS TORRES
APELADO : TRANSPORTES RODUVIARIOS JUNG LTDA.
ADVOGADO : NELSON JULIAO GONCALVES JUNIOR
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

RELAÇÃO N. 617

*** TERCEIRA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 14 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 428/90
Origem : PARANAGUA - CIVEL
Acao : 344/89 EXC INCOMP 169/89 INDENIZ 712/88
PROTOCOLO : 5183/90
AGRAVANTE : FROTA OCEANICA BRASILEIRA S/A
ADVOGADOS : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO
LUIS FELIPE G DA S RAMOS
AGRAVADO : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADOBOS - CRA
ADVOGADO : CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO
RELATOR : JUIZ TADEU COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 490/90
Origem : MARINGÁ - 3ª VARA CIVEL
Acao : 757/88 IMP V CAUS 969/87 REIN POS 277/87
PROTOCOLO : 5725/90
AGRAVANTE : BANCO ITAU S/A
ADVOGADOS : JAMIL JOSEPETTI
DIVINO GUIMARAES
AGRAVADO : SANTO CARNELOSSI
ADVOGADO : EMILIO PICIOLI
RELATOR : JUIZ MARANHÃO DE LOYOLA

APELAÇÃO CIVEL 1066/89
Origem : MARINGÁ - 3ª VARA CIVEL
Acao : 277/87 REINTEGRACAO DE POSSE
PROTOCOLO : 3304/89
APELANTE : BANCO ITAU S/A
ADVOGADOS : DIVINO GUIMARAES
JAMIL JOSEPETTI
NELI DOS S FABRO
ELTON SCHFIDT PUPPO
ANTONIO CELESTINO TONELOTO

APELADO : SANTO CARNELOSSI
ADVOGADO : EMILIO PICIOLI
RELATOR : JUIZ MARANHÃO DE LOYOLA
REVISOR : JUIZ TADEU COSTA

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CIVEL 47/89
Origem : TEIXEIRA SOARES
Acao : 59/88 MANUTENCAO DE POSSE 54/88
PROTOCOLO : 12492/89
APELANTE 1 : MINISTERIO PUBLICO
APELANTE 2 : ESTADO DO PARANA
ADVOGADOS 2 : JOE T VFLO
ARNALDO MORO FILHO
APELADO : ENORY PEDRO SARINO E SUA MULHER
ADVOGADO : ALCEU M. DE MIRANDA
LITIS 1 : AMIRADY RIBEIRO DOS REIS AMATNECKS
OSVALDO AUGUSTO AMATNECKS E SUA MULHER
NORBERTO REIS AMATNECKS E SUA MULHER
VOLNEY REIS AMATNECKS E SUA MULHER

LITIS 2 : GLAUCIA STELLE NEVES
ADVOGADOS 1 : ALAOR RIBEIRO DOS REIS
OSVALDO C. WRONSKI
ADVOGADO 2 : SIDNEY LUIZ DE OLIVEIRA
RELATOR : JUIZ FRANCISCO MUNIZ
REVISOR : JUIZ MARANHÃO DE LOYOLA

APELAÇÃO CIVEL 436/89
Origem : MARINGÁ - 1ª VARA CIVEL
Acao : 508/87 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
PROTOCOLO : 1008/89
APELANTE : BANCO ITAU S/A
ADVOGADOS : JAMIL JOSEPETTI
DIVINO GUIMARAES
MAYR DA CUNHA

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ANTONINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA GUARUJÁ-CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

JOÃO LUIZ PIMENTEL NEIVA DE LIMA e NEWTON PIMENTEL NEIVA DE LIMA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora Sayonara Sedano, MM. Juíza Substituta Seccional, de Antonina, Paraná, na forma de lei, etc...

ATRAVÉS do presente, estando devidamente assinado, expedido nos autos sob nº 29/87 de Embargos de Terceiros em que é Requerente Carlos Magno de Souza e s/m. Cláude Vera de Souza e requerido Orlandino André Fauri, INTIMA, os acima mencionados que por este Juízo e Cartório Cível, Comércio e Anexo de Antonina se processam os autos acima real digo relacionados, no qual foi designado como nova data para a audiência de Justificação de Posse o próximo dia 13 (treze) de 09 (setembro) de 1.990, às 14:00 (quatorze) horas, tendo em vista a audiência anteriormente designada não ter sido realizada. E através deste ficam os acima mencionados, intimados da nova designação. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Antonina, 08 de junho de 1.990. Assino por ordem da MM. Juíza, conforme portaria nº 09/88 - Cível deste Juízo.

T. 72594 P. 1129

MOISÉS CHILTIANO PLASSMANN - ESCRIVÃO.

COMARCA DE BANDEIRANTES

EDITAL DE CITAÇÃO DE NOEL RODRIGUES DE MATTOS, BEM COMO DE SUA ESPOSA, SE CASADO FOR, E AINDA DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

A Doutora JOSEANE FERREIRA, MM. Juíza Substituta desta Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER - que pelo presente edital CITA as pessoas / supra referidas, dos termos da ação de USUCAPIÃO nº 199/90 requerida por GERVÁSIO CRISTÓVÃO DOS SANTOS, visando obter a declaração em seu favor do domínio sobre um imóvel constituído pelo lote 04 da quadra / 05 do loteamento de Vila São José, transcrito sob nº 1722 no CRI local, ficando INTIMADOS da designação da audiência preliminar de justificação de posse para o dia 05 de outubro do corrente ano às 14:00 / horas, e advertidos de que em não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias, cujo prazo começará a fluir a partir da intimação da decisão que julgar justificada a posse (art. 943 do CPC), presumirão/aceitos por eles como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigo 285 do referido "codex"). E sendo assim, expediu-se o presente / edital, cuja cópia será afixada no átrio do fórum local, por ser de costume e publicado na forma do artigo 232, IV, CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa (02.08.1990) Eu, (PAULO WILSON COSMO) func. juram., que o fiz datilografado e assinado.

JOSEANE FERREIRA
JUÍZA SUBSTITUTO

T. 72610 P. 1136

COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE DECRETAÇÃO - DE INTERDIÇÃO DE EDUARDO GONÇALVES DE ANDRADE.

O Doutor VITOR ROBERTO SILVA, MM. Juiz Substituto da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

E/N/Z S/A/B/E/R a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que de conformidade com a sentença deste Juízo, datada de 05 de Junho de 1990, proferida às fls. 24, dos autos nº 112/89, de INTERDIÇÃO e CURATELA, em que é Requerente: EUZIRIA GOMES DE SOUZA e, Interditandos EDUARDO GONÇALVES DE ANDRADE, foi DECRETA-DO A INTERDIÇÃO DE EDUARDO GONÇALVES DE ANDRADE, Brasileiro, Solteiro, absolutamente incapaz, nascido aos 14 de 12 de 1971, no Município de Bom Sucesso, neste Estado, filho de Nelson Gonçalves de Andrade e de D. Euziria Gomes de Souza, tendo sido nomeado Curador do Interditando, Sra. EUZIRIA GOMES DE SOUZA, Brasileira, casada, portadora do Título de Eleitor nº 25037270671, desta Zona (1161), residente e domiciliada em Fênix-Pr. Causa da Interdição -

Traumatismo Craniano por agressão (Surdo-mudo). Limites da Curatela todos os atos Cíveis do Interditando. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado - no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicação no Diário da Justiça do Estado do Paraná. R. SENTENÇA: "Autos nº 112/89. Vistos etc... Euziria Gomes de Souza, devidamente qualificada na inicial, requereu a interdição e curatela de seu filho, Eduardo Gonçalves de Andrade, especificando os fatos que revelam a anomalia psíquica. Citado e interrogado o interditando, existente nos autos comprovação médica do alegado, registrou-se intervenção do Ministério Público. É o relatório. Decido. Ratificadas as alegações da inicial pelo interrogatório e pela apreciação médica, inocorrendo contestação e nada opondo o Dr. Promotor de Justiça, Julgo Procedente o Pedido e ante a incapacidade de autodeterminação do Requerido, Decreto sua interdição para gerir a sua pessoa e aos seus bens, rendas e pensões, nomeando-lhe curadora, sob compromisso, a Requerente. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao ofício competente para os devidos fins certificados no verso a data do trânsito e os demais dados necessários. Sem custas, dada a assistência judiciária. P.R.I. Em 05.06.90. (a) Luiz Opério Moraes Panza - Juiz Substituto". Dado e Passado, nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de um mil novecentos e noventa. Eu, Vitor Roberto Silva, Escrivão, que o subcrevi. JUSTIÇA GRATUITA.

Vitor Roberto Silva
VITOR ROBERTO SILVA
Juiz Substituto

G. - P. 10037 - 3v. 18-30-9/8

COMARCA DE GUAIRA

EDITAL

O Doutor JOAO JAIME CASSOLI, Diretor do Fórum da comarca de GUAIRA, Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público, para o(s) cargo(s) de ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO e PEDAGOGO, do quadro de pessoal contratado sob a Eglide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-estar do Menor e a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, no uso de suas atribuições legais,

FAZ PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que foram APROVADOS, com classificação resultante da média aritmética das 2 (duas) fases do referido concurso, os candidatos cujos nomes constam da relação anexa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 03 de julho de 1990. Eu, (Adriana Medeiros Zubinski), datilografado e conferido.

Curitiba, 05 de julho de 1990

JOAO JAIME CASSOLI
DIRETOR DO FÓRUM

PSICÓLOGO	Escrita	Entrevista	M.F.	Classif.
Maria Luiza Frutos	6,4	9,5	7,9	1ª
Adriana Mª Agner Quintas	5,95	9,5	7,7	2ª
Marlete Frere	5,7	6,6	6,1	3ª

PEDAGOGO	Escrita	Entrevista	M.F.	Classif.
Maria Dias da Silva	5,60	8,16	6,88	1ª
César Feniman	5,55	7,00	6,27	2ª

SERVIÇO SOCIAL	Escrita	Entrevista	M.F.	Classif.
Edina Conceição da Silva Figueiredo	5,7	7,3	6,5	1ª

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS.

O DOUTOR JOÃO JAIME CASSOLI, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER, a todos quantos o presente

edito virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos de concurso para provimento do cargo de oficial de justiça, registrados sob nº 249/89 que foram deferidas as inscrições dos candidatos:

Carlos dos Santos: Ourides de Oliveira; Luairindo Inocêncio; José Laércio de Freitas; José Roberto Veiga Martin; Sérgio Alves Dreher; Antonio Gilberto de Carvalho; Luiz Carlos de Albuquerque Périco; Claudemir Marques; Carlos Roberto Antoniette; Arildo Antonio de Campos; Walmir Laureano; Arthur Hollatz; Milton Bertholdo Miranda; José Mauro Recalde Anices Quadros da Silva; Veluci Terezinha dos Santos; Tereza Maria Miranda; Eloiã Fonseca; Izabel Cristina Barroca; Angela Pastro Mater; Marcelo de Oliveira; Esther Leite; Daniel João de Souza; Marcelo dos Reis Gonçalves; Mauro Crude Vieira; Emerson Peliser; Elcio Timoteo Del Rondon; Cerveasio Gomes da Silva; Jorge Norberto Viera de Lima; Maria de Lourdes Freitas; Maria Sueli Francisco; Claudio Zabalon; Rosono Escobar Suarez; Luiz Antonio Pratti; Evandro Hermosilla; Francisco Mendes da Silva; Joaquim de Araujo; Carlos Wendler; Clovis Gabriel de Lima; Ademilson dos Reis; Eliana Garcia da Silva; Sandro Junior Batista Norguesira; Abdulcenir Moacir Bacovicz; Ronilto Gonçalves Lopes; Romildo Gonçalves Lopes; Evaldo Garcia da Silva; Joaquim Freitas Morais.

Foram indeferidas as inscrições dos candidatos: Celso Bezerra Guimarães; Vera Lucia Lipinski de Andrade; Eli Martins Guimarães; por terem sido apresentados fora do prazo legal.

Foram indeferidas as inscrições de Aparecido Soares da Silva por não ter apresentado documento de identidade e Geraldo Vequato por não ter indicado fontes de referências.

E, para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado no Atrio do Fórum e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Guaita aos 1.8.1990. Eu (odeth iuri) escrivão e subscrevo.

JOÃO JAIME CASSOLI JUIZ DE DIREITO

F. cr. 3.750,00 p. 1122 F.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE IVAIPORA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIANO DE ALMEIDA

Expedido nos autos nº 520/88 de Interdição movida por Maurilio de Almeida contra Mari ano de Almeida.

O Doutor MARIO CARLOS CARNEIRO, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, da forma da lei, etc.-

FAZ SABER a quem o presente vir ou dele conhecimento tiver que, tendo transitado por esta única vara-cível, foi requerida e decretada a interdição de MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, nascido no dia 11 de junho de 1942, residente no Bairro Bela Vista, Jacutinga, neste Município e Comarca, em virtude de ser portador de doença mental, tendo sido nomeado curador na pessoa de seu irmão o requerente MAURILIO DE ALMEIDA, razão pela qual serão considerados nulos e de nenhum efeito quaisquer atos, avenças ou conservações realizados sem assistência a do mesmo, conforme sentença de fls. e fls., cujo final segue transcrito: ...Decreto, pois, a interdição de MARIANO DE ALMEIDA, nascido, em 11 de junho de 1942, filho de José de Almeida Júnior e de Malvina de Almeida. Nomeio-lhe curador, na pessoa do requerente, MAURILIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, lavrador, residente no Distrito de Jacutinga, desta Comarca, no local conhecido como "Bairro Bela Vista". Deferir ser intimado para prestar o competente compromisso, no prazo de cinco dias, dispensada a especialização de hipoteca. Esta sentença será inscrita no Registro de Imóveis Naturais e publicada, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador e a causa da interdição. Sem custas. Publique-se, registre-se e intimem-se. Ivaiporã, 22 de junho de 1990. (a) Walter Sebastião Santana, Juiz de Direito. Em virtude do que expediu o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivaiporã, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (João Carlos dos Reis), Func. Juramentado que o datilografou e subscrevi.

MARIO CARLOS CARNEIRO JUIZ SUBSTITUTO

G.P. 434 3v. 30.09.20.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EMILIA MOREIRA DE ALMEIDA E ESMERINDA ROSA, PRAZO DE SESSENTA DIAS.

Expedido nos autos de Ação Declaratória de Nulidade de Adoção requerida por Benedito Ribeiro de Cruz. -

O Doutor Mario Carlos Carneiro, Juiz Substituto da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a quem o presente vir ou dele conhecimento tiver que, por este, ficam Emilia Moreira de Almeida e Esmérinda Rosa, brasileiras, a primeira na qualidade de representante do espólio de Juvenal Ferreira de Almeida, ambas residentes em lugar ignorado, citadas dos termos desta ação para comparecerem, querendo, dentro do prazo de quinze dias, contados a partir dos sessenta dias deste edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo A., conforme despacho a seguir transcrito: "I) Deiro o requerido na inicial, parte final. Oficiem-se. II) Citam-se, por edital, com o prazo de sessenta dias. Em 20.5.87. (a) Walter Sebastião Santana, Juiz de Direito". Em virtude do que se expediu o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Rubens de Oliveira), Escrivão, subscrevi.

Mario Carlos Carneiro Juiz Substituto

G.P. 1123

COMARCA DE LONDRINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AIRTON PEDRO VIEIRA E OUTROS COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS;

O DOUTOR AUGUSTO MASSARETTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

NOTIFICADOS: Airton Pedro Vieira e s/m.; Antonio Carlos Duarte da Silva e s/m.; Athaide Rodrigues de Oliveira e s/m.; Cláudio Aparecido de Freitas e s/m.; Cleonice Marques Pereira; Gerson Bronze li e s/m.; José Natalino Vicentim e s/m.; Manuel Eduardo de Santana; Marilda Santanna Moreira; Marisa Benedita Alves; Nelia Dolores Carvalho e s/m.; Paulo de Souza e s/m.; Renato José Junqueira e s/m.; Roberto Matokanovic; Sebastião da Rosa; Sebastião de Souza Lalaú e s/m.; Valdir Dionísio de Oliveira; Vital Aparecido Rua e Waldemar José dos Santos e s/m.

OBJETIVO: Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, a pedido da requerente Cohab-Ld., expediu-se o edital para NOTIFICAR os mesmos, no prazo de 20 (vinte) dias comparecerem à rua Alagoas, 1.080, sede da requerente a efetuarem o pagamento das prestações em atraso e concomitantemente, ocuparem eles próprios e seus familiares os imóveis compromissados em venda e compra.

ADVERTENCIA: Em caso de não comparecimento no prazo supra, incorrerão os NOTIFICADOS em mora, e ensejarão a propositura de Ação de Rescisão de Contrato e imediata inibição da requerente na posse dos aludidos imóveis.

PROCESSO: Notificação (Feito nº 255/90) que a Cia. de Habitação de Londrina - COHAB-LD. move contra Airton Pedro Vieira e/ou.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e noventa (1.990). Eu (Arnaldo da Graça Felizardo), Escrivão da 1ª Vara Cível, o fiz datilografar e subscrevi.

F. 72616 P. 1139

AUGUSTO MASSARETTO - Juiz de Direito

COMARCA DE MAMBORÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA LILIAN ROMERO, MM. JUIZA / SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE MAMBORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 77/90, de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, requerida por JAIR ZONEMEERG e LENIR ELAINE ZONEMEERG contra SEMENTES CARGILL LTDA e AGRIPEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., que pelo presente com o prazo de trinta (30) dias, contados da data de primeira publicação,